



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

Parecer nº 6/IEF/NAR SAO FRANCISCO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0048789/2025-54

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Edvaldo Pereira Saldanha	CPF/CNPJ: 359.817.686 - 49	
Endereço: Rua Jequitibá, 30	Bairro: Canelas	
Município: Montes Claros	UF: MG	CEP:
Telefone: (38) 99886-0210	E-mail: nortepant@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Edvaldo Perira Sandanha	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Araras - Lambedouro	Área Total (ha): 406,71
Registro nº 21.670 / 21.657 Livro: 2-RG : - Comarca: Brasília de Minas - MG	Município/UF: Brasília de Minas MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138682-E79B.41FB.6E40.4BC0.8D7F.FE08.12D6.6F7B	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	37,00	un hectares

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	114 37,00	un ha	543624	8208943

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Pecuária	pastagem	37	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerraso			37,00
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Floresta Nativa	126,742	m3
lenha	floresta nativa	38,0226	m3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14/01/2026

Data da vistoria: 22/04/2026 remotamente

Data de solicitação de informações complementares: 09/03/2026

Data do recebimento de informações complementares: 25/03/2026

Data de emissão do parecer técnico:22/04/2026

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Taxa de Expediente:R\$ 890,49 pago em 25/09/2025

Taxa florestal:6.554,44 referente a 126,742 m3 de madeira, pago em 25/09/2025 e 38,0226 M³ DE LENHA no Valor Total 308,21 em 25/03/2026

4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 114 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 37 ha, localizada na propriedade Fazenda Araras - Lambedouro - Matrícula 21.670 / 21.657 Livro: 2-RG :, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso no interior da propriedade.*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

O valor de 834,06 referente a 18,70 m3 de madeira.

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jose Alvino Pinto Viieira

MA SP 1020931-0

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **José Alvino Pinto Vieira, Coordenador**, em 07/07/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **137960567** e o código CRC **C32CA58C**.